

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 326/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ SGE 12604578, Lourenço José Rocha — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b)* do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2076,09. Conta 30 anos, 10 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 327/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ART 02374564, Fernando Gois Moço — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a)* do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3369,74. Conta 49 anos, 9 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 328/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR MAT 08887364, António Lobarinhas Garrido — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a)* do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3369,74. Conta 48 anos, 8 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 329/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ SJE 18649479, António José Fernandes Gonçalves — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b)* do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1914,21. Conta 29 anos, 7 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 330/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF 00448664, Fernando Jorge da Costa Lourenço — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a)* do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3180,59. Conta 47 anos, 8 meses e 0 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 331/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR SGE 09788864, Alexandre Vaz Xarelho — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a)* do artigo 153.º do EMFAR,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2676,18. Conta 49 anos, 4 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 332/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR TM 08680866, José Florentino Guerreiro — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a)* do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Novembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3180,59. Conta 47 anos, 5 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 333/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS 00149264, Eduardo Jorge do Vale Santos Saraiva — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a)* do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2676,18. Conta 45 anos, 9 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 3443/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se público que se verificou a vacatura de um lugar na categoria de auxiliar de serviços na carreira de auxiliar de serviços do grupo auxiliar do quadro de pessoal civil do Exército.

26 de Fevereiro de 2003. — O Chefe de Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 4743/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 09/MEDN/2002, de 24 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, sob o n.º 13 296/2002 (2.ª série), subdelego no comandante do Comando Operacional da Força Aérea, tenente-general PILAV 000291-H António José Martins de Matos, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- Até € 150 000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º, ambas do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Até € 125 000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previstos na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de Fevereiro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.